



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br>

EDITAL Nº 20/2026 - UFPR/PROPG/SIPROP

Processo nº 23075.029927/2026-09

A Seção de Internacionalização da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal do Paraná torna público os **resultados finais** das candidaturas propostas para as bolsas de **PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL**, referentes ao [Edital 12/2026 - PROPG/SIPROP](#), primeira chamada de implementação das cotas de **2027** da Rede Sul Global 2030, com vinda ao Brasil entre março e junho de 2027.

1. DOS CANDIDATOS HABILITADOS

1.1. Dos(as) candidatos(as) habilitados(as) na etapa institucional, após a análise dos recursos:

1.2. PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL (15 DIAS)

Tema	PPG Anfitrião	Nome Indicado	IES Origem	Início (2027)	Parecer
2. CONSERVAÇÃO E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL	Ecologia e Conservação	Stephanie J. Green	University of Alberta	Abril	HABILITADA

1.3. PROFESSOR VISITANTE NO BRASIL (1 MÊS)

Tema	PPG Anfitrião	Nome Indicado	IES Origem	Início (2027)	Parecer
3. FRONTEIRAS DA INOVAÇÃO	Engenharia Elétrica	Erik Ortiz Guerra	Universidad Central de Las Villas	Março	HABILITADA
3. FRONTEIRAS DA INOVAÇÃO	Políticas Públicas	Olga Ustyuzhantseva	Russian Academy of Sciences	Maio	HABILITADA

2. DO ENVIO PARA A 2ª ETAPA DE SELEÇÃO

2.1. As candidaturas habilitadas neste edital seguirão para a 2ª e 3ª etapas de seleção, conforme diretrizes e cronograma do [Edital 01/2026 - Rede Sul Global 2030](#).

2.2. A habilitação neste edital não garante implementação de bolsa, pois constitui apenas a primeira de três etapas de seleção e indicação.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES À IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

3.1. Os candidatos habilitados serão informados à Rede Sul Global 2030 conforme a priorização estabelecida no item 2.2 do [Edital 12/2026 - PROPG/SIPROP](#), para ocupação das vagas da UFPR no certame. A classificação final ocorrerá conforme diretrizes do [Edital 01/2026 - Rede Sul Global 2030](#).

3.2. As cotas não utilizadas nesta Primeira Chamada de seleção de 2027 serão transferidas para a Segunda Chamada.

3.3. As implementações das bolsas são dependentes da aprovação da Rede Sul Global 2030 e da disponibilização de recursos por parte da Capes;

3.4. Os candidatos selecionados para percepção de bolsas deverão respeitar integralmente as normas da Capes, dispostas no Regulamento para Bolsas no Exterior (Portaria 289, de 28 de dezembro de 2018) e em outros regulamentos da Capes cabíveis a esta modalidade.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CANARINES CARNEIRO, CHEFE DA SECAO DE INTERNACIONALIZACAO NA POS-GRADUACAO - PROPG/SIPROP**, em 23/09/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDNEIA AMANCIO DE SOUZA RAMOS CAVALIERI, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE POS-GRADUACAO - PROPG**, em 23/09/2026, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **9252208** e o código CRC **2FE1A1F1**.
